



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

1ª VARA CRIMINAL

Praça dos Três Poderes, s/n., Centro - CEP 12327-902, Fone:

12-2127-8904, Jacareí-SP - E-mail: jacarei1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÊ – CRIMINAL

RONALDO JOSÉ FONSECA, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Jacareí, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0015226-38.2006.8.26.0292 - Ordem nº 2006/001203 - Classe: Crime Contra a Fé Pública (arts.289 a 311,CP) - Assunto: Crimes contra a Fé Pública, em que figura como Declarante (Passivo) **FLAVIUS COTAIT RUGGIERO**, Brasileiro, Solteiro, RG [REDACTED] pai Adolpho Ruggiero, mãe Nelly Cotait Ruggiero, Nascido/Nascida 18/04/1964, de cor Branco, natural de São Paulo - SP, com endereço à [REDACTED] CEP 05422-001, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 07/11/2006

Documento de Origem: IP, BO nº: 232/2006 - 1º Distrito Policial de Jacareí, 1956/2006 - 1º Distrito Policial de Jacareí

Histórico da Parte **Flavius Cotait Ruggiero**

23/09/2006 - Data do Fato - Documento: 232/2006

10/07/2007 - Inquéritos Arquivados - Art.18 CPP.

10/07/2007 - Baixa da Parte

10/07/2007 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisão: Homologado o Arquivamento

Volume: 1 Folha(s) do Volume: 56 a 56

Data da Publicação de Cartório: 16/07/2007

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pê

Sumula: Autos nº 1203/06 Inquérito Policial1. Pelas razões expostas pelo Ministério Público (fl55), que adoto como causa de decidir, determino o arquivamento dos autos, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal.

2. Proceda-se as anotações e comunicações pertinentes.

3. Cientifique-se o Ministério Público

Situação Processual:

Processo Distribuído - 07/11/2006 13:47:01 Decisão Proferida - 10/07/2007 - Homologado o Arquivamento - Autos nº 1203/06? Inquérito Policial

1.Pelas razões expostas pelo Ministério Público (fl55), que adoto como causa de decidir, determino o arquivamento dos autos, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

1ª VARA CRIMINAL

Praça dos Três Poderes, s/n, -, Centro - CEP 12327-902, Fone:

12-2127-8904, Jacareí-SP - E-mail: jacarei1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Processo Penal.

2.Proceda-se as anotações e comunicações pertinentes.

3.Cientifique-se o Ministério Público.

Aguardando arquivamento - 10/07/2007Inquérito Arquivado - 01/10/2007 16:03:31 - Volume 1, arquivado na caixa 4155/2007 em 01/10/2007 de acordo com

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 13/09/2014 02:45:42 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 31/07/2018 17:44:30 - Certidão - Objeto e Pé - Criminal Definitivo - 31/07/2018 17:44:59

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. Jacareí, 26 de junho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**